

---

**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

---

EDITAL Nº 05/2026 – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA – REVOGAÇÃO DE LIMINAR E RESTABELECIMENTO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Presidente da Comissão de Heteroidentificação, em conjunto com o Presidente da Comissão Recursal de Heteroidentificação, ambas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituídas pelo Decreto Judiciário TJBA nº 35, de 16 de janeiro de 2024, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a publicação do “Edital nº 07/2025 – Cumprimento de Decisões Judiciais – Validação da Autodeclaração da Condição de Pessoa Negra (Preta ou Parda) Sub Judice”, que inseriu, em caráter provisório e por força de decisão liminar, o nome de KENNEDY BEZERRA DE CARVALHO na lista de pessoas examinandas que tiveram validada a autodeclaração de pertencimento ao grupo étnico-racial negro (preto ou pardo);

CONSIDERANDO que a referida inclusão decorreu exclusivamente da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 8030489-92.2025.8.05.0000;

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, ao julgar o mérito do Mandado de Segurança nº 8030489-92.2025.8.05.0000, decidiu DENEGAR A SEGURANÇA e REVOGAR A LIMINAR anteriormente concedida, reconhecendo a legalidade das decisões proferidas pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação;

RESOLVEM:

1. TORNAR SEM EFEITO a inclusão, sub judice, do nome de KENNEDY BEZERRA DE CARVALHO na lista de pessoas examinandas que tiveram validada a autodeclaração de pertencimento ao grupo étnico-racial negro (preto ou pardo), promovida pelo item 1 do Edital nº 07/2025, em cumprimento ao acórdão proferido pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no Mandado de Segurança nº 8030489-92.2025.8.05.0000, relativamente ao Exame Nacional da Magistratura (ENAM), terceira edição, instituído pelo Edital de Abertura nº 01/2025, da ENFAM, e ao Exame Nacional dos Cartórios (ENAC), primeira edição, instituído pelo Edital de Abertura nº 01/2025, publicado pelo CNJ;

2. SUSTAR os efeitos do parecer sub judice emitido em 12 de junho de 2025 em favor de KENNEDY BEZERRA DE CARVALHO exclusivamente para cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 8030489-92.2025.8.05.0000, deixando o referido documento de produzir efeitos administrativos perante o Exame Nacional da Magistratura (ENAM), o Exame Nacional dos Cartórios (ENAC) e os demais certames a que se destinava;

3. DECLARAR RESTABELECID A plena eficácia das decisões administrativas proferidas pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia que não validaram a autodeclaração racial apresentada pelo referido candidato, nos termos do acórdão proferido pelo Órgão Especial nos autos do Mandado de Segurança nº 8030489-92.2025.8.05.0000.

Salvador, 30 de julho de 2026.

Desembargador LIDIVALDO REACHE RAIMUNDO BRITTO  
Presidente da Comissão de Heteroidentificação do TJBA

Juiz de Direito SADRAQUE OLIVEIRA RIOS TOGNIN  
Presidente da Comissão Recursal de Heteroidentificação do TJBA

---

**UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA**

---

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (TJBA) E UNIVERSIDADE CORPORATIVA MINISTRO HERMES LIMA DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (UNICORP-TJBA)

EDITAL nº 03/2026

O Diretor-Geral da UNICORP, Desembargador Geder Luiz Rocha Gomes, no uso das atribuições previstas no art. 4º do Regimento Interno da Escola Superior de Magistrados e Servidores Judiciários do Estado da Bahia – MASB, anexo à Resolução nº 5, de 21 de julho de 2010, torna pública a abertura das inscrições para seleção de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, interessados em participar no VI CONGRESSO BAIANO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família Bahia -IBDFAM/BA, nos termos deste Edital.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a disponibilização de 25 inscrições para magistrados e 05 inscrições para servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia interessados em participar no VI CONGRESSO BAIANO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES realizado pelo IBDFAM/BA, nos termos deste Edital, nos dias 26 a 28 de agosto de 2026, no Wish Hotel da Bahia, em Salvador/BA.